



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



LEI Nº 207/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 030/2016 QUE
VERSA SOBRE PISO SALARIAL DOS AGENTES
DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) DO
MUNICÍPIO DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, Estado do Ceará.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 1º da lei 030/2016
passando a conter seguinte conteúdo:

§ 1º O piso salarial a serem pagos para o cargo de Agentes
de Combate as Endemias (ACE) do Município de Reriutaba/CE,
passa a ser no valor de 2(dois) salários-mínimos, em
consonância com o art. 198, §9º, da Constituição Federal de
1988, com redação consignada pela Emenda Constitucional nº
120/2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário e com efeitos
financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023, desde
que respeitado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta
Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, em 08 de março
de 2023.

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal de Reriutaba